



FREGUESIA DE VIMEIRO

VIII Baile de Chita 2024

REGULAMENTO

ARTIGO 1

Objetivo

1. O presente Regulamento estabelece as normas relativas à gestão e funcionamento do **VIII Baile de Chita** do Concelho de Alcobaça.
2. O **VIII Baile de Chita** tem por finalidade promover e divulgar a Chita de Alcobaça.
3. Poderão participar neste concurso todas as pessoas do concelho de Alcobaça com idade igual ou superior a 3 anos.

ARTIGO 2

Local e Horários

1. O **VIII Baile de Chita** decorrerá em espaço público exterior, no lugar de Vimeiro da Freguesia de Vimeiro do Concelho de Alcobaça.
2. O concurso decorrerá a 25 de maio de 2024.
3. O ensaio geral, decorrerá no local do evento, no dia 24 de maio de 2024, às 20H30.

ARTIGO 3

Competências e Responsabilidade da gestão

1. A gestão e organização dos Bailes de Chita é da responsabilidade das Juntas de Freguesia do Município de Alcobaça, estando a sua concretização entregue a uma Junta por cada ano,



FREGUESIA DE VIMEIRO

não podendo ser a mesma Junta a organizar este Evento dois anos consecutivos. No ano de 2024, a organização do **VIII Baile de Chita** cabe à Junta de Freguesia de Vimeiro.

2. É da responsabilidade da Junta de Freguesia de Vimeiro:

- a) Aferir a regularidade das candidaturas;
- b) Selecionar e comunicar a aceitação das candidaturas recebidas de acordo com o presente Regulamento.

ARTIGO 4

Participantes

1. Poderão candidatar-se pessoas que pertençam ao concelho de Alcobaça, por naturalidade ou residência, com idade igual ou superior a três anos.
2. Poderão inscrever-se a título pessoal ou em representação de uma Associação, Cooperativa, Junta de Freguesia ou de outras entidades a considerar pela Organização.
3. Toda a preparação e apresentação dos candidatos é da responsabilidade dos mesmos, nomeadamente: o traje, maquilhagem e cabeleireiro.
4. Só são admitidas candidaturas que efetuem a inscrição através do preenchimento e entrega da Ficha de Inscrição anexa ao presente Regulamento.
5. Não serão admitidas candidaturas que tenham participantes parentes ou afins em linha reta ou até ao 2º grau da linha colateral ou que vivam em economia comum com as pessoas que integrem o júri.

ARTIGO 5

Formalização e requisitos das candidaturas

1. As candidaturas deverão ser formalizadas com o preenchimento e entrega da Ficha de Inscrição anexa ao presente Regulamento. Esta Ficha de Inscrição encontra-se disponível na Secretaria e no site da Freguesia de Vimeiro (www.jfreguesiavimeiro.pt). As Fichas de



FREGUESIA DE VIMEIRO

Inscrição poderão ser remetidas via email (geral@jfreguesiavimeiro.pt) ou entregues em mão na Secretaria da Junta de Freguesia de Vimeiro, devendo as entregas ser efetuadas até ao dia 29 de abril de 2024.

2. Só será considerada uma candidatura por participante.

ARTIGO 6

Júri

1. O júri será constituído por 5 (*cinco*) elementos convidados pela organização;
2. Ao júri a que se refere o número anterior compete:
 - a) Apreciar as candidaturas aceites a concurso;
 - b) Selecionar os vencedores dos prémios a concurso, exceto os Prémios de Miss/Mr. Fotogenia (a atribuir pelo fotógrafo do evento) e de Miss/Mr. Simpatia (a atribuir pelos restantes concorrentes).

ARTIGO 7

Trajes

1. Os trajes a concurso deverão ser obrigatoriamente confeccionados com, pelo menos, 70% de Chita de Alcobaça, podendo ter aplicações em outros materiais que sirvam de adorno ao mesmo.
2. Os acessórios deverão ter elementos em Chita de Alcobaça.
3. Na armação dos Vestidos é permitida a utilização de saíotes em qualquer tipo de tecido, de arames ou de outros materiais rígidos.
4. Qualquer traje confeccionado noutra tipo de tecido não é aceite.



FREGUESIA DE VIMEIRO

ARTIGO 8

Avaliação dos Trajes

1. A seleção/classificação dos trajes a concurso será feita de acordo com os seguintes critérios:

- a) Criatividade e originalidade do traje (40%);
- b) Características técnicas do traje (20%);
- c) Estilo, postura e apresentação no desfile (20%);
- d) Inclusão e qualidade de elementos representativos da cultura de cada freguesia de origem das candidaturas (15%);
- e) Atenção despertada no público durante o desfile (5%).

ARTIGO 9

Prémios

1. Serão atribuídos os seguintes prémios:

- **MISS/Mr. CHITA DO CONCELHO DE ALCOBAÇA**
- **MISS/Mr. CHITA FREGUESIAS DO CONCELHO DE ALCOBAÇA**

(este prémio será escrutinado na classificação MISS/Mr. CHITA FREGUESIAS DO CONCELHO **de entre as candidaturas em nome das Juntas de Freguesia**. Caso a *Miss/Mr. Chita do Concelho de Alcobaca* seja a(o) representante premiada(o) de uma Freguesia, acumulará os dois prémios: *Miss/Mr. Chita do Concelho de Alcobaca* e *Miss/Mr. Chita Freguesias do Concelho de Alcobaca*)

- **DAMA/CAVALHEIRO DE CHITA** (Prémio para o segundo melhor traje)
- **MISS/Mr. FOTOGÉNIA** (Prémio atribuído pelos fotógrafos do evento)
- **MISS/Mr. SIMPATIA** (Prémio atribuído pelos candidatos)
- **PRINCESA E PRÍNCIPE DE CHITA** (Prémio atribuído aos candidatos com idades compreendidas entre os 3 e os 12 anos).



FREGUESIA DE VIMEIRO

ANEXO



FREGUESIA DE VIMEIRO

VIII BAILE de CHITA 2024

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:

MORADA:

DATA DE NASCIMENTO:

 /

 /

CONTACTO:

EMAIL:

REPRESENTAÇÃO:

Individual

Instituição

Freguesia

CATEGORIA:

3 aos 12 Anos

Maiores de 13 anos

Data da inscrição:

Assinatura do candidato/ Representante,
